

AUTÓGRAFO Nº. 068/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 067/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "*Denominação de via pública situada neste município no Loteamento Jardim Primavera na forma que especifica e dá outras providências*".

Autoria:- Vereadora Sueli Aparecida Olivieri Bento.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Rua "18" situada no Loteamento Jardim Primavera, neste município, passa a denominar-se "**Rua Guilherme Rampasso**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 21 de Outubro de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente